



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 563/2023

Inscrição Municipal/CMF: 1151252

Nome: PAULO BRANCO DA SILVA

Endereço: R DAVID CAMPISTA

Bairro: VILA GUIOMAR

Processo Administrativo: 12451/2017

Processo de Lançamento: 26751/2023

N° 100

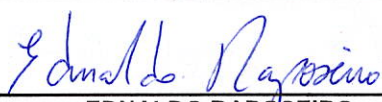
CEP: 09090-430

Cidade: SANTO ANDRÉ

No dia 31 DE JULHO DE 2023, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 83 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente. Pelo não cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental - TCA n° 033/2017. Sanção: Multa em dobro do valor da compensação ambiental, conforme legislação vigente, portando 2x 18.903,81 FMP = 27.807,62 FMP. OBS.: Multa aplicada ao proprietário cadastrado no lote 25.043.004. . **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 27.807,62

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


EDNALDO RAPOSEIRO A.F.A.U. MUNICIPAIS I 35603

Recebimento (data e assinatura)